



Centro Universitário Cesumar
Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário
Centro Acadêmico Miguel Nicolelis
Liga Acadêmica de Genética Médica



Edital nº 001/2024, de 13 de março de 2024.

A Liga Acadêmica de Genética Médica de Maringá (LAGeM - Maringá), vinculada ao Centro Acadêmico Miguel Nicolelis e ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Centro Universitário Cesumar (Unicesumar), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, cujas normas e diretrizes serão regidas por este Edital nº 001/2024.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. Poderão candidatar-se à vaga de membro efetivo da Liga Acadêmica de Genética Médica acadêmicos que estejam devidamente matriculados **em qualquer Instituição de Ensino Superior de Maringá** e que estejam cursando um dos cursos de graduação da Grande Área de Ciências Médicas e da Saúde e da Grande Área de Ciências Biológicas, conforme Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2008, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quais sejam: Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

Artigo 2º. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 001/2024, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

Artigo 3º. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Genética Médica, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários à realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Capítulo II – Das Vagas

Artigo 4º. Serão oferecidas **36 (trinta e seis)** vagas para o processo seletivo.

Artigo 5º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 78% das vagas serão destinadas a acadêmicos matriculados no curso de medicina da UniCesumar, compondo 28 (vinte e oito) vagas;

II. 22% das vagas serão destinadas a acadêmicos matriculados nos cursos de biomedicina, ciências biológicas, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e psicologia e pós-graduação strictu sensu na área da saúde humana da UniCesumar, compondo 8 (oito) vagas.

Capítulo III – Das Inscrições

Artigo 6º. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através de formulário online disponibilizado na página da LAGeM – Maringá no



Centro Universitário Cesumar
Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário
Centro Acadêmico Miguel Nicolelis
Liga Acadêmica de Genética Médica



Instagram LAGeM (@lagem.maringa). Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **13 de março de 2024** até às 12h00 do dia **23 de março de 2024**.

Artigo 7º. No ato da inscrição o candidato declara conhecer as normas do processo de seleção e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 8º. O processo seletivo consistirá em etapa única composta por prova com questões objetivas de múltipla escolha.

Artigo 9º. A prova será realizada no sábado dia **23 de março de 2024**, às **14:00**, de forma online. Demais informações será divulgado no instagram da LAGeM (@lagem.maringa).

Artigo 10. A prova terá duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, finalizando às 15h30, sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma.

Artigo 11. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

Capítulo IV – Do Conteúdo Programático

Artigo 12. A prova constará de **10 (dez) questões objetivas**, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Dentre os temas abordados, incluem-se:

- Conhecimentos e dados sobre Doenças Raras.
- Genética Básica.
- Transtorno do Espectro Autista
- Síndrome de Down
- Oncogenética

Capítulo V – Da Classificação

Artigo 13. Os candidatos que atingirem no mínimo **50%** de acertos na prova escrita objetiva serão aprovados, seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas.

Artigo 14. Após a divulgação do gabarito oficial, o candidato terá um prazo máximo de 24 horas para entrar com recurso contra alguma questão. Os recursos deverão ser endereçados exclusivamente ao correio eletrônico **lagem.maringa@gmail.com**, acessível de provedores de correios eletrônicos convencionais. Os recursos devem conter o número da questão, o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante. **Qualquer outra forma de encaminhamento de recurso, assim como o envio fora do prazo estabelecido, não será considerada.**



Centro Universitário Cesumar
Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário
Centro Acadêmico Miguel Nicolelis
Liga Acadêmica de Genética Médica



Artigo 15. Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LAGeM, tendo suas atividades iniciadas em data especificada junto ao resultado da seleção. Os candidatos aprovados que não cumprirem os prazos para apresentação na LAGeM e que não cumprirem o período determinado para o treinamento dos novos membros efetivos ou que descumprirem as normas do Estatuto da LAGeM, disponível no sítio eletrônico oficial, poderão ser excluídos após apreciação da circunstância pela Diretoria Executiva da LAGeM.

Capítulo VI – Dos Critérios de Desempate

Artigo 16. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

1º: Menor número de participação atual em ligas, grupos de pesquisa, grupos estudantis e/ou outras modalidades;

2º: Período mais avançado.

3º: Idade, tendo preferência alunos mais velhos.

Capítulo VII – Disposições Finais.

Artigo 17. O **resultado** do processo seletivo, contendo o CPF ou Registro Acadêmico dos candidatos aprovados, será divulgado na página da LAGeM no Instagram (@lagem.maringa) e por correio eletrônico para os candidatos aprovados..

Artigo 18. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

§ Único - A vaga remanescente será preenchida de acordo com lista de excedentes.

Artigo 19. Os classificados serão considerados membros da LAGeM e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 20. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo da LAGeM, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 21. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 13 de março de 2024.

Matheus Moura Faria

Presidente da Liga Acadêmica de Genética Médica de Maringá

Acadêmico de Medicina pela Universidade Cesumar

E-mail: matheusfariamoura1808@gmail.com

Telefone: +55 44 99740-1081



Centro Universitário Cesumar
Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário
Centro Acadêmico Miguel Nicolelis
Liga Acadêmica de Genética Médica

